

»»» Quem convoca as reuniões da assembleia geral dos proprietários:

### Primeira reunião da assembleia geral

é convocada pela pessoa singular ou colectiva que está a administrar, de facto, o condomínio (geralmente referida como sociedade comercial de administração ou a pessoa que está a administrar, de facto, o edifício).

### Reuniões ordinárias

são convocadas pela administração.

### Reuniões extraordinárias

são convocadas pela administração ou pelos proprietários que representem, pelo menos, um décimo do valor total do condomínio.

## Instituto de Habitação

Endereço: Estrada do Canal dos Patos, n.º 220,  
Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau

Telefone: 2859 4875

Fax: 2830 5909

Correio electrónico: [info@ihm.gov.mo](mailto:info@ihm.gov.mo)

Página electrónica: <http://www.ihm.gov.mo>

## Delegação das Ilhas do IH

Endereço: Rua de Zhanjiang, n.ºs 66-68, Edifício do Lago, 1.º andar D, Taipa, Macau

Telefone: 2859 4875

Fax: 2850 0371

Para mais informações, pode consultar a Lei n.º 14/2017 (Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio).



Aceda à conta oficial de Wechat do Instituto de Habitação para obter informações mais actualizadas



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

# Reuniões da assembleia geral do condomínio de edifício privado

Etapas e

precauções

1



## Assembleia geral do condomínio

(vulgarmente conhecida por assembleia geral dos proprietários)



A assembleia geral do condomínio é um órgão de natureza deliberativa composto pelos proprietários do edifício. A assembleia geral dos proprietários delibera, principalmente, sobre assuntos referentes à administração das partes comuns do edifício,

abrangendo actos tendentes a promover e disciplinar o uso, fruição, segurança, conservação e melhoramento das partes comuns do condomínio.



Compete à assembleia geral dos proprietários deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:



- Composição da administração (que deve ser composta no mínimo por 3 membros, se o número de fracções for superior a 100);



- Aprovação das contas respeitantes ao último ano;
- Aprovação do orçamento para o ano em curso;
- Aprovação das regras de gestão do fundo comum de reserva e do seu funcionamento, bem como fixação do montante da respectiva contribuição, que não pode ser inferior a 10% da quota mensal de condomínio;
- Aprovação das obras de reparação e substituição das partes comuns ou das instalações do edifício, etc.



Os pontos da ordem de trabalhos são aprovados pelos proprietários presentes, conforme exigido nos termos da lei.



As reuniões da assembleia geral dos proprietários compreendem

Procedimentos e observações para a convocação das reuniões da assembleia geral dos proprietários:

